



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Decreto nº 2424 de 18 de junho de 2024.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1347 de 03 de outubro de 2023, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 1347 de 03 de outubro de 2023 no art.16).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 112 10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01	EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 156 12.361.0015.2017.0000	Transporte Escolar.....10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	20.000,00

ANULAÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 108 10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....-10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01	EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 144 12.361.0014.2016.0000	Gestão da Educação Básica.....-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	-20.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1347 de 03 de outubro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de junho de 2024.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal